



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.01**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa eletrônica de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para a Prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, abrangendo instalação e fornecimento de equipamentos necessários à manutenção, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Icapuí.

Proponente: MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 20.260.772/0001-70.

Prazo de vigência: A vigência é até 31/12/2024.

Valor total: R\$ 17.780,00 (dezessete mil, setecentos e oitenta reais).

Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Icapuí/CE, 17 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO
FERNANDES
REBOUCAS:5831710424
9

Assinado de forma digital por
FRANCISCO HELIO FERNANDES
REBOUCAS:58317104249
Dados: 2024.06.17 09:46:13
-03'00'

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Ordenador de Despesas